



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 322/2013

PROTOCOLO: 2811/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES — FCA."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 322/2013, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES — FCA.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa firmar Convênio com a Fundação Casa das Artes para regularização dos servidores cedidos, pois é uma instituição de administração pública indireta, criada e mantida pelo Poder Público.

Acerca de tal matéria a Constituição rege:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

...

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial."

Também nessa linha, em que pese a Lei Orgânica do Município de Bento Gonçalves em seu artigo 7º e parágrafo 1º reza:

"Art. 7º - O Município pode celebrar convênios com a União, o Estado e os Municípios, para execução de suas leis, serviços e decisões, bem como para executar encargos análogos dessas esferas:

§1º Os convênios podem visar a realização de obras ou à exploração de serviços públicos de interesse comum."

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE.

VEREADOR ENIO DE PARIS
VÍCE-PRESIDENTE

SEM EFEITO

VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23.12.2013

ÀS 09:45 Horas

Ass.: